ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM № 032 DE 06 DE 0050 2018.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
NºOS LIVIO: 35 FIS 11 Data OG 108/18
Horas 13: 23
FUNCIONÁRIO

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa repassar mensalmente recursos financeiros no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) ao "5º COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO".

Tal medida tem por objetivo colaborar com o custeio do aluguel do imóvel que sediará a Base Comunitária de Segurança do bairro Santo Antônio, neste Município.

Desta forma, considerando que a instituição Polícia Militar tem as suas ações voltadas primordialmente para a prevenção, manutenção e restauração da segurança e da ordem pública em nosso Município, garantindo aos cidadãos a sua incolumidade física e moral, reflexo de uma convivência pacifica e harmoniosa entre os indivíduos, faz-se necessário a instalação da referida Base Comunitária de Segurança naquela região, tendo em vista a logística que melhorará o desempenho do trabalho da Polícia Militar e principalmente o atendimento da população do entorno.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 06 de 0005 de 2018.

ROBERTO ANGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do

CHMA Balbina de Sousa CHMA Balbina de Sousa CHMA Balbina de 3/1996 Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

30.00 06 18

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 032 DE 06 DE agosto DE 2018.



"Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar mensalmente recursos financeiros no valor de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) ao "5º COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO", neste ato representado pelo Comandante Regional do 5º CR Sr. EDGAR MAURÍCIO MONTEIRO DOMINGUES — Cel PM, portadora do RG nº 878530 PM/MT e inscrita no CPF nº 594.446.491-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Barra do Garças — MT.

Art. 2º - Os recursos serão repassados mensalmente e tem por objetivo dar continuidade aos serviços de segurança no âmbito de atuação no Município, auxiliando nas necessidades emergências do 5º Comando Regional da Polícia Militar, como locação de imóvel que sediará Base Comunitária de Segurança do Bairro Santo Antônio.

Art. 3º - Compete ao 5º Comando Regional da PMMT de Barra do Garças:

- I Aplicar os valores para o fim específico que destina a presente Lei, sob pena de restituí-lo ao Município, devidamente atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável.
- II Prestar contas dos recursos financeiros provenientes desta Lei, nos termos do Decreto nº 3348 de 20 de junho de 2011.
- III Restituir ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:
 - a) quando não for executado o objeto da avença;

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- b) quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Art. 2º.
- IV Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número desta Lei autorizativa, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- V Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - Compete à Prefeitura Municipal de Barra do Garças:

- I Analisar a prestação de contas, que após aprovação, deverá ser mantida nos arquivos da entidade, ficando à disposição do controle interno do Município e externo do Tribunal de Contas do Estado.
- II Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, verificando se os mesmos estão sendo aplicados na forma estabelecida no Art.2º.
- III Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.
- Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.001.04.122.0002-2004-339041 − Contribuições − 0030 − Gabinete do Prefeito.
- Art. 6º A presente Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes.
- Art. 7º A presente Lei poderá ser rescindida ou suspensa unilateralmente pelo Município caso for descumprido qualquer das Cláusulas ou por conveniência e interesse público.
 - Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 6 de agosto de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Tânia Maria Martins do Pranto
Tânia Maria Administrativo
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do dia 00 / 08 / 2018

Citma Bailar administration of Sollies



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Barra do Garças Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva barradogarcas.mt.leg.br



em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 032/2018 de autoria do PODE EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal,

> Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA Presidente

> Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA Relator

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPE Membro

APROVADO

EM SESSÃO 06 108 1 20 18

Megelles Sousa Auxiliar Administrativo Portaria 13/1996



2018.

Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Barra do Garças Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva barradogarcas.mt.leg.br



COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 032/2018 de autoria do PODE EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em de de de de

Presidente

Ver. MURILO VALOES METELLO

Relatora

Ver°. GERALMINO ALVES R. NETO

Membro

APROVADO

EM SESSÃO 06/08/2013

Cilma Balbino de Auxiliar Administrativo Portaria 13/1996



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Barra do Garças Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva



VOTAÇÃO NÃO **ABSTENÇÃO** SIM ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO PRB X CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA -Vice-presidente PV **CLEBER FABIANO FERREIRA** DEM FANCISCO CANDIDO DA SILVA PV GABRIEL PEREIRA LOPES PRB GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário **PSB GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES** PSL JAIME RODRIGUES NETO **PMDB** JOÃO RODRIGUES DE SOUZA PDT JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS **PSDB** MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente PSB MURILO VALOES METELLO PRB **PMDB** PAULO CESAR RAVE DE AGUIAR SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS **PSD** 2 VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretário PDT

 Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Odinária do
dia 06/08/2018
2 de 50MS
Jee Ralbino ninistrano
Cilma Willar Adria 13/18
Wholes.